- EDITAL/JUCEMS/Nº 10, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026 – CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 7º, inciso III, b e art. 32, inciso I, alínea a, do Decreto Federal n. º 1.800 de 30 de janeiro de 1996; Art. 62 e 64 da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração-DREI nº 52, de 29 de julho de 2022;

RESOLVE:

Torna público o cancelamento, a pedido, da matrícula de nº 60, do Leiloeiro Oficial, **MIKE DUTRA FLEITAS**, nos termos do artigo 63, da Instrução Normativa DREI n° 52, de 29 de julho de 2022, convidando os interessados a apresentarem suas reclamações, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande-MS, 23 de outubro de 2026;

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul